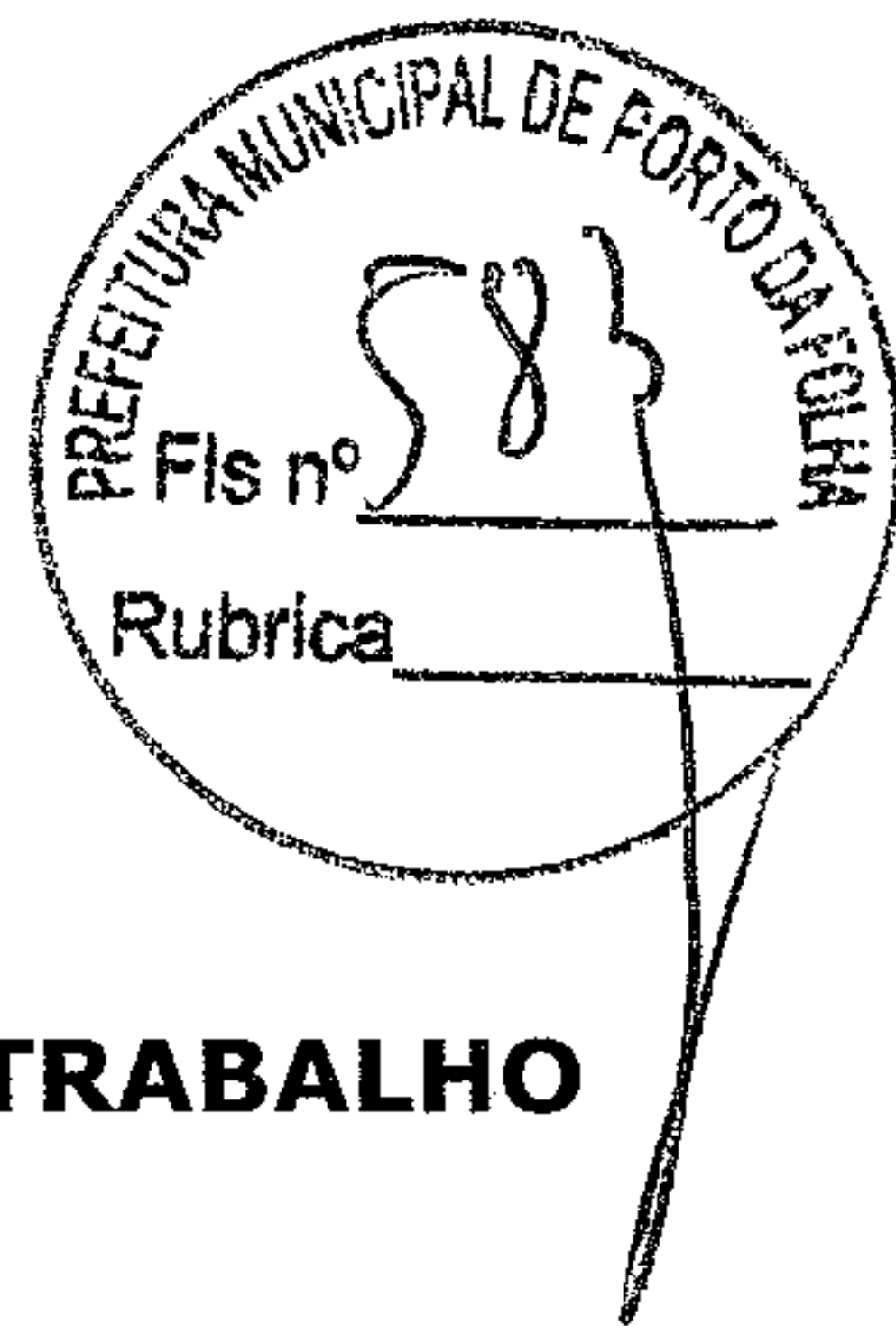




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 01 – 2026 FMAS

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 01/2026 FMS FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE, E A EMPRESA NELI FEITOSA LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE PORTO DA FOLHA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal, localizada à Rua: Maria Eugenia de Sá Térreo nº 809 – Centro, CEP 49.800- 000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.862.038/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**, a Sra. Maria Monica Delfino Góis, portadora do CPF sob nº 022.373.105-71 e RG sob nº 02.104.394-9 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 229 – Centro – Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000, e a empresa **NELI FEITOSA LTDA - EPP**, localizada à Rua: Projetada SN, Bairro: Lagoa Salgada, na cidade de Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Vinícius Montalvão Froes, portador do CPF sob nº 026.XXX.145-XX e RG sob nº 3.XXX.561-X SSP/SE, residente e domiciliado a Avenida: Deputado Silvio Teixeira nº 1.333, Bairro: Jardins na cidade de Aracaju/SE, **doravante denominada CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta – Preço do Contrato nº 01/2026 FMAS passa a vigorar com a seguinte redação, em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

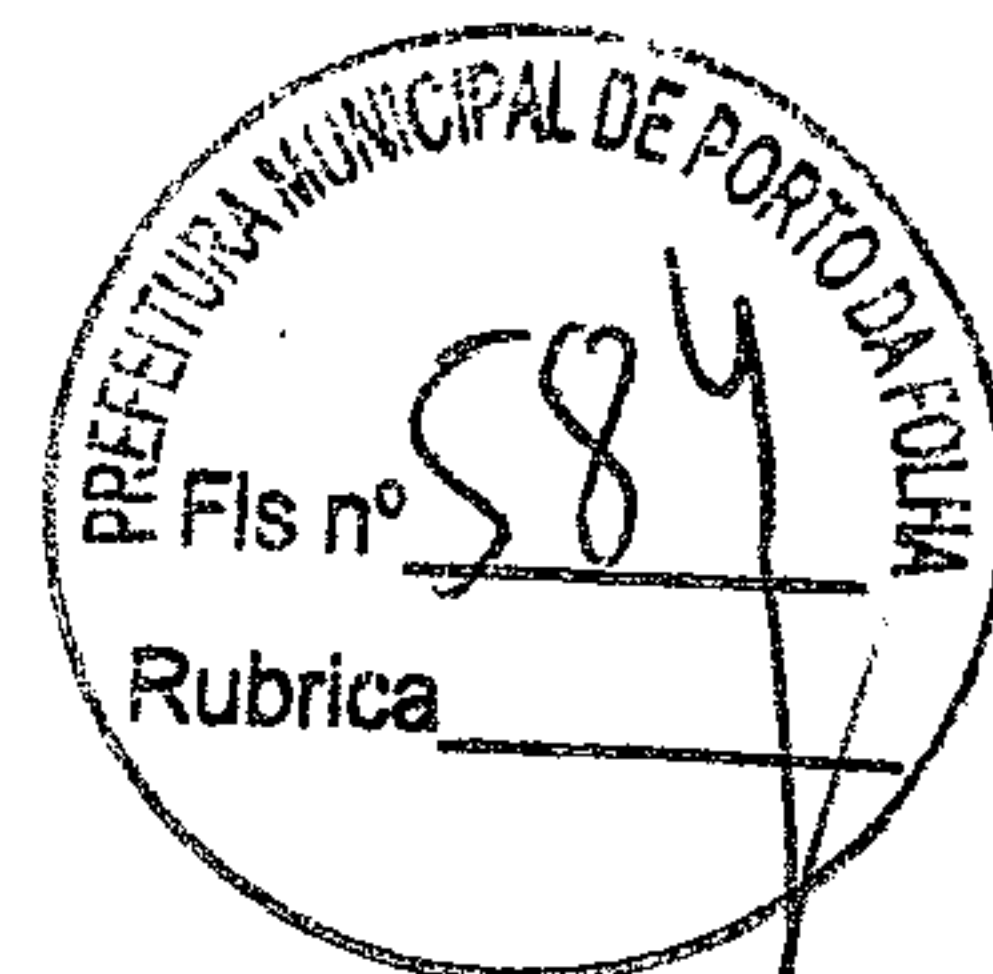
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 104, I c/c 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos custos de aquisição dos combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), devidamente comprovada pela contratada.

Fica reajustado o valor unitário dos itens, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. REMANESCENTE	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REAJUSTE	DIFERENÇA DO VALOR	VALOR DO ACRÉSCIMO
01	GASOLINA COMUM COLORAÇÃO AMARELA ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, APLICADA COMO COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.	Litros	68.715	R\$ 6,57	R\$ 7,39	R\$ 0,82	R\$ 56.346,30
02	ÓLEO DIESEL – S 10, DE ASPECTO LÍMPIDO A TEMPERATURA AMBIENTE E LIVRE DE	Litros	5.950	R\$ 6,08	R\$ 7,64	R\$ 1,56	R\$ 9.282,00

Vinícius Montalvão Froes



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACIDEZ MINERAL E DE MATERIAIS ESTRANHAS E SÓLIDAS, APLICADO COMO COMBUSTÍVEL PARA MOTORES.							
VALOR TOTAL							R\$ 65.628,30

O valor unitário da gasolina passa de **R\$ 6,57** para **R\$ 7,39**, representando um acréscimo de **R\$ 0,82** por litro.

O valor unitário do diesel S-10 passa de **R\$ 6,08** para **R\$ 7,64**, representando um acréscimo de **R\$ 1,56** por litro.

O valor total do acréscimo decorrente do presente reequilíbrio é de **R\$ 65.628,30 (Sessenta e cinco mil, seiscientos e vinte e oito reais e trinta centavos)**.

O valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 705.568,30 (Setecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não conflitem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

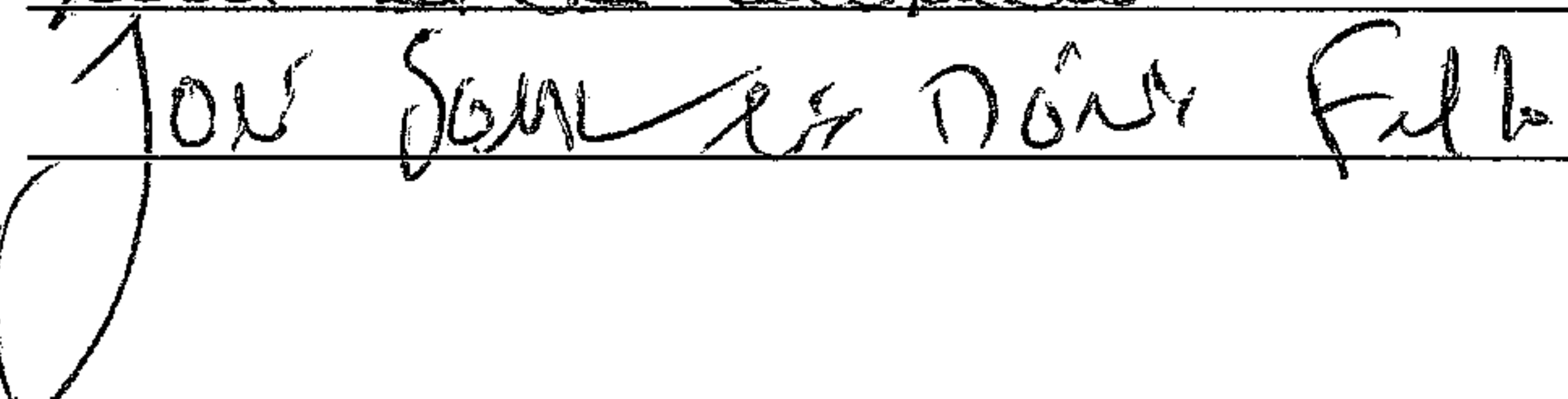
3.1. O CONTRATANTE se responsabilizará pela publicação deste Termo Aditivo no prazo legal, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Porto da Folha/SE, 27 de março de 2026.


MARIA MÔNICA DELFINO GOIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Trabalho
Contratante


NELI FEITOSA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

	CPF: 019.597.949-21
	CPF: 712.711.555-91